



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 520 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974

"Abre o crédito adicional especial no
valor de Cr\$-21.000,00".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de /
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte lei.


ART. 1º) - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crê-
dito adicional especial no valor de Cr\$-21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros)
que se destina ao pagamento mensal de despesa com verba de representação /
ao Prefeito Municipal, no decorrer do exercício de 1974, conforme os dispo-
sitivos do Decreto-Legislativo nº 5/73.

ART. 2º) - Para cobrir as despesas decorrentes com a execução /
desta lei, fica o Serviço de Fazenda, autorizado a utilizar os recursos /
pro venientes do saldo do exercício anterior (1973), na dotação orçamentá-
ria.


ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 28 de Fevereiro de 1974.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Transcrita em livro próprio, afixada no quadro de avisos dessa
Prefeitura e arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova /
Odessa, em obediência a legislação vigente.


PAULO F. ALVARES DA SILVA
Secretário Municipal